



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Nº 0290

MACAPÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 1992 - 5ª - FEIRA



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil
RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Saúde
OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
EDILSON MACHADO DE BRITO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Procurador Geral do Estado do Amapá
ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Defensor Geral do Estado
LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119
Inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e con-
forme disposto no Artigo 1º da Lei nº 0002, de 24 de ja-
neiro de 1.992.

buições dos servidores civis e militares do Poder Execu-
tivo e das Autarquias, com vigência para o mês de feve-
reiro de 1.992.

RESOLVE:

Macapá-AP, em 26 de fevereiro de 1.992.

DECRETO Nº 0200 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando aos valores de vencimentos, soldos e demais retri-

Divulgar as tabelas anexas, correspondentes

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

VIGÊNCIA: FEV/92

DECRETO Nº : 0200

GRUPO MAGISTERIO - 20 HORAS

C L A S S E S						
PADRÃO	A	B	C	D	E	TITULAR
U	-	-	-	-	-	612.900,07
30	199.570,00	245.471,23	329.362,66	405.116,03	498.292,73	-
29	194.702,51	239.484,13	321.329,42	395.235,16	486.139,25	-
28	189.953,67	233.643,06	313.492,12	385.595,27	474.282,20	-
27	185.320,66	227.944,45	305.845,97	376.190,51	462.714,33	-
25	180.800,65	222.384,82	298.386,31	367.015,13	451.428,62	-
25	176.390,87	216.960,80	291.108,60	358.063,55	440.418,17	-
24	172.088,66	211.669,07	284.008,38	349.330,28	429.676,26	-
23	167.891,37	206.506,41	277.081,35	340.810,03	419.196,35	-
22	163.796,46	201.469,67	270.323,26	332.497,60	408.972,05	-
21	159.801,42	196.555,77	263.730,01	324.387,90	398.997,12	-
20	155.903,82	191.761,73	257.297,57	316.476,00	389.265,48	-
19	152.801,28	187.084,62	251.022,02	308.757,07	379.771,21	-
18	148.391,50	182.521,58	244.899,53	301.226,41	370.508,50	-
17	144.772,20	178.069,83	238.926,37	293.879,42	361.471,71	-
16	141.241,17	173.726,67	233.098,90	286.711,63	352.655,32	-
15	137.796,26	169.489,43	227.413,56	279.718,70	344.053,97	-
14	134.435,37	165.355,55	221.866,88	272.896,26	335.662,41	-
13	131.156,46	161.322,48	216.455,50	266.240,25	327.475,52	-
12	127.957,52	157.387,78	211.176,10	259.746,58	319.488,31	-
11	124.836,61	153.549,06	206.025,46	253.411,30	311.695,91	-
10	121.791,81	149.803,96	201.000,45	247.230,53	304.093,57	-
09	118.821,27	146.150,21	196.098,00	241.200,52	296.676,66	-
08	115.923,20	142.285,57	191.315,12	235.317,58	289.440,65	-

07	113.095,80	139.107,87	186.648,90	229.578,13	282.381,12	-
06	110.337,36	135.515,00	182.096,48	223.978,67	275.493,77	-
05	107.646,21	132.404,87	177.655,11	218.515,77	268.774,41	-
04	105.020,70	129.175,48	173.322,06	213.186,12	262.218,93	-
03	102.459,22	126.024,86	169.094,70	207.986,46	255.823,35	-
02	99.960,22	122.951,08	164.970,43	202.913,62	249.583,75	-
01	97.522,17	119.952,27	160.946,76	197.964,51	243.496,33	-

GRUPO MAGISTERIO - 40 HORAS

C L A S S E S						
PADRÃO	A	B	C	D	E	TITULAR
U	-	-	-	-	-	1.225.799,71
30	399.140,23	490.942,41	658.725,30	810.231,30	996.585,13	-
29	389.405,11	478.968,91	642.658,82	790.470,10	972.278,18	-
28	379.907,42	467.286,06	626.984,22	771.190,35	948.564,08	-
27	370.641,38	455.888,83	611.691,92	752.380,83	925.428,38	-
26	361.601,35	444.769,60	596.772,61	734.030,08	902.856,97	-
25	352.781,80	433.921,56	582.217,18	716.126,92	880.836,07	-
24	344.177,36	423.338,11	568.016,76	698.660,42	859.352,27	-
23	335.782,78	413.012,78	554.162,70	681.619,93	838.392,47	-
22	327.592,96	402.939,30	540.646,53	664.995,06	817.943,88	-
21	319.602,88	393.111,51	527.460,03	648.775,67	797.994,03	-
20	311.807,70	383.523,42	514.595,16	632.951,88	778.530,77	-
19	304.202,63	374.169,20	502.044,06	617.514,03	759.542,22	-
18	296.783,06	365.043,12	489.799,08	602.452,72	741.016,81	-
17	289.544,45	356.139,63	477.852,76	587.758,76	722.943,36	-
16	282.482,38	347.453,30	466.197,81	573.423,18	705.310,48	-
15	275.592,57	338.978,82	454.827,13	559.437,26	688.107,80	-
14	268.870,80	330.711,05	443.733,78	545.792,46	671.324,70	-
13	262.312,97	322.644,92	432.911,01	532.480,46	654.950,92	-
12	255.915,10	314.775,53	422.352,21	519.493,21	638.976,51	-
11	249.673,26	307.098,08	412.050,93	506.822,57	632.391,72	-
10	243.583,67	299.607,88	402.000,91	494.461,05	608.187,05	-
09	237.642,61	292.300,37	392.196,01	482.401,02	593.353,92	-
08	231.846,45	285.171,10	382.630,25	470.635,15	578.881,20	-
07	226.191,66	278.215,71	373.297,80	459.156,25	564.762,15	-
06	220.674,78	271.429,96	364.192,97	447.957,32	550.987,47	-
05	215.292,47	264.809,72	355.310,22	437.031,53	537.548,76	-
04	210.041,43	258.350,95	346.644,12	426.372,23	524.437,82	-



ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

RUTH ENEIDA N. ANAICE DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

TÉLMA M^{te} CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00

- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00

- Modelo II Cr\$ 50,00

- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III), encaminhadas através de Ofício ou Memorando

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00

Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 6.000,00

Preço por página Cr\$ 900.000,00

Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

03	204.918,47	252.049,71	336.189,38	415.972,92	511.646,66	-
02	199.920,46	245.902,16	329.940,86	405.827,25	499.167,48	-
01	195.044,35	239.904,55	321.893,52	395.929,02	486.992,67	-
GRUPO MAGISTÉRIO - DEDICAÇÃO EXCLUSIVA						

C L A S S E S						
PADRÃO	A	B	C	D	E	TITULAR
U	-	-	-	-	-	1.593.539,73
30	518.882,01	638.224,85	856.342,63	1.053.301,43	1.295.560,76	-
29	506.226,36	622.658,40	835.456,23	1.027.611,16	1.263.961,72	-
28	493.879,38	607.471,61	815.079,26	1.002.547,48	1.233.133,40	-
27	481.833,55	592.655,23	795.199,28	978.095,11	1.203.056,98	-
26	470.081,51	578.200,23	775.804,18	954.239,13	1.173.714,13	-
25	458.616,11	564.097,80	756.882,13	930.965,01	1.145.086,97	-
24	447.430,36	550.339,32	738.421,60	908.258,55	1.117.158,02	-
23	436.517,43	536.916,42	720.411,32	886.105,91	1.089.910,27	-
22	425.870,67	523.820,91	702.840,32	864.493,57	1.063.327,10	-
21	415.483,58	511.044,80	685.697,88	843.408,37	1.037.392,30	-
20	405.349,85	498.580,30	668.973,55	822.837,45	1.012.090,05	-
19	395.463,27	486.419,81	652.657,12	802.768,25	987.404,93	-
18	385.817,83	474.555,92	636.738,66	783.188,53	963.321,90	-
17	376.407,65	462.981,40	621.208,46	764.086,38	939.826,25	-
16	367.226,98	451.689,17	606.057,03	745.450,13	916.903,66	-
15	358.270,23	440.672,37	591.275,16	727.261,43	894.540,16	-
14	349.531,95	429.924,27	576.860,07	709.530,18	872.722,11	-
13	341.006,78	419.438,32	562.784,22	692.224,57	851.436,21	-
12	332.689,55	409.208,12	549.057,78	675.341,05	830.669,48	-
11	324.575,17	399.227,45	535.666,13	658.869,32	810.409,26	-
10	316.658,71	389.490,20	522.601,11	642.799,35	790.643,18	-
09	308.935,33	379.990,45	509.854,75	627.121,32	771.359,21	-
08	301.400,33	370.722,40	497.419,27	611.825,68	752.545,57	-
07	294.049,11	361.680,40	485.287,10	596.903,11	734.190,81	-
06	286.877,18	352.858,93	473.450,83	582.344,50	716.283,72	-
05	279.880,18	344.252,62	461.903,26	568.140,98	698.813,40	-
04	273.053,85	335.856,22	450.637,33	554.283,90	681.769,19	-
03	266.394,00	327.664,61	439.646,18	540.764,78	665.140,66	-
02	259.896,58	319.672,80	428.923,11	527.575,41	648.917,72	-
01	253.557,65	311.875,91	418.461,57	514.707,72	632.090,47	-

GRUPO ADMINISTRATIVO					
PADRÃO	SUBGRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	PADRÃO	SUBGRUPO DE NÍVEL MÉDIO	PADRÃO	SUBGRUPO DE NÍVEL BÁSICO
01	283.581,41	12	170.141,40	03	115.317,61
02	292.700,03	13	174.852,95	04	117.841,91
03	302.124,51	14	179.696,05	05	120.422,81
04	311.852,85	15	184.673,80	06	123.059,31
05	321.893,51	16	189.788,20	07	125.754,53
06	332.258,16	17	195.044,35	08	128.507,67
07	342.956,07	18	200.446,01	09	131.322,18
08	353.998,40	19	205.998,16	10	134.056,82
09	365.397,22	20	211.703,32	11	137.136,08
10	377.161,85	21	217.566,57	12	140.137,83
11	389.306,62	22	223.591,73	13	143.206,41
12	401.841,52	23	229.785,17	14	146.342,40
13	414.779,66	24	236.149,05	15	149.547,92
14	428.135,10	25	242.690,63	16	152.821,75
15	441.920,42	26	249.413,00	17	156.168,86
16	456.149,51	27	256.320,71	18	159.588,51
17	469.586,81	28	263.420,43	19	163.082,76
18	485.996,82	29	270.715,98	20	166.653,90
19	501.644,86	30	278.215,17	21	170.303,66
20	517.797,37	31	285.920,97	22	174.032,16
21	534.470,06	32	293.840,55	23	177.842,48

22	551.679,77	33	301.979,78	24	181.736,53
23	569.443,18	34	310.343,45	25	185.716,82
24	587.779,30	35	318.939,01	26	189.847,83
25	606.705,06			27	193.939,35
				28	198.186,90
				29	202.525,15
				30	206.961,41
				31	211.493,32
				32	216.123,07

GRUPO POLÍCIA CIVIL

GRUPO POLÍCIA CIVIL - NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	1.309.039,20
	II	1.268.950,99
	I	1.230.090,43
1ª	VI	1.192.420,25
	V	1.155.904,01
	IV	1.120.505,75
	III	1.086.191,45
	II	1.052.927,75
2ª	I	1.020.682,88
	V	989.426,03
	IV	959.125,76
	III	929.753,85
	II	901.281,09
3ª	I	873.680,48

GRUPO POLÍCIA CIVIL - NÍVEL MÉDIO

ESPECIAL	IV	686.985,86
	II	646.689,90
	I	608.757,51
1ª	IV	573.049,88
	III	539.437,20
	II	507.796,35
	I	478.011,14
2ª	IV	449.972,36
	III	423.578,50
	II	398.733,35
	I	375.344,19

FISCAL DE TRIBUTOS DO ESTADO

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO
ESPECIAL	III	1.309.039,20
	II	1.270.678,52
	I	1.233.442,37
1ª	VI	1.197.296,82
	V	1.162.210,23
	IV	1.128.153,01
	III	1.095.092,40
	II	1.063.001,76
2ª	I	1.065.601,32
	VI	1.001.613,38
	V	972.261,73
	IV	943.770,15
	III	916.113,28
3ª	II	889.267,15
	I	863.207,58
	IV	837.912,22
	III	813.457,18
4ª	II	789.523,02
	I	766.386,21

AUXILIAR DE FISCAL DO ESTADO		
ESPECIAL	III	555.835,81
	II	538.722,36
	I	521.621,45
1ª	IV	487.438,83
	III	470.333,03
	II	453.247,95
	I	436.154,60
2ª	IV	401.940,67
	III	384.854,72
	II	367.756,05
	I	350.644,18
3ª	III	316.458,47
	II	299.350,06
		282.240,02

POLÍCIA MILITAR

POSTO / GRADUAÇÃO	SOLDO
<u>OFICIAIS SUPERIORES</u>	
CORONEL PM	1.060.322,25
TENENTE CORONEL PM	981.858,75
MAJOR PM	909.566,87
<u>OFICIAL INTERMEDIÁRIO</u>	
CAPITÃO PM	818.569,12
<u>OFICIAIS SUBALTERNOS</u>	
1º TENENTE PM	705.985,00
2º TENENTE PM	641.495,25
<u>PRAÇA ESPECIAL</u>	
ASPIRANTE - A. OFICIAL PM	576.815,62
<u>PRAÇAS</u>	
SUBTENENTE PM	563.031,37
1º SARGENTO PM	504.713,62
2º SARGENTO PM	451.697,62
3º SARGENTO PM	406.103,62
CABO PM	318.097,12
SOLDADO PM 1ª CLASSE	215.245,50
SOLDADO PM 2ª CLASSE	89.067,37

FUNÇÕES DE CONFIANÇA				
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR / CDS				
SÍMBOLO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	RETRIBUIÇÃO
CDS - 1	888.511,25	70	621.957,87	1.510.469,12
CDS - 2	1.142.371,25	80	913.897,00	2.056.268,25
CDS - 3	2.157.811,25	90	1.942.030,37	4.099.841,37
CDS - 4	2.538.602,50	100	2.538.602,50	5.077.205,00
CARGOS DE DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA / CDI				
SÍMBOLO	VENCIMENTO			
CDI - 1	160.000,00			
CDI - 2	240.000,00			
CDI - 3	360.000,00			

TABELAS DE VENCIMENTOS E CARGOS
COMISSIONADOS DAS AUTARQUIAS:
I - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IPEAP

CATEGORIA FUNCIONAL	VALOR CR\$
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR	418.461,56
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO	253.557,65
ATIVIDADES AUXILIARES	149.912,89

CARGO COMISSIONADO	VALOR CR\$	REPRESENTAÇÃO
PRESIDENTE	2.157.811,25	90%-Cr\$ 1.942.030,37
DIRETOR	1.508.125,00	85%-Cr\$ 1.281.906,20
CHEFE DE DEPARTAMENTO	1.142.371,25	80%-Cr\$ 913.897,00
ASSESSOR TÉCNICO	888.511,25	70%-Cr\$ 621.957,87
CONSULTOR JURÍDICO	888.511,25	70%-Cr\$ 621.957,87
CHEFE DE DIVISÃO	888.511,25	70%-Cr\$ 621.957,87
CHEFE DE GABINETE	888.511,25	70%-Cr\$ 621.957,87

II - INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP

CARGO COMISSIONADO	VALOR-CR\$	REPRESENTAÇÃO
CC - 1	888.511,25	70%-Cr\$ 621.957,87
CC - 2	1.142.371,25	80%-Cr\$ 913.897,00
CC - 3	2.157.811,25	90%-Cr\$ 1.942.030,37

III - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR-CR\$	REPRESENTAÇÃO
DIRETOR EXECUTIVO	2.157.811,25	90%-Cr\$ 1.942.030,37
FG - 1	1.142.371,25	80%-Cr\$ 913.897,00
FG - 2	888.511,25	70%-Cr\$ 621.957,87
FG - 3	360.000,00	
FG - 4	240.000,00	

DECRETO () Nº 0201 de 26 de Fevereiro de 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Dispensar MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES, da função de confiança de Secretário Executivo, Código: CDI-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá -AP, em 26 de fevereiro de 1.992.

DECRETO () Nº 0202 de 26 de fevereiro de 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Nomear MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código: CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 26 de fevereiro de 1992.

DECRETO () Nº 0203 de 26 de Fevereiro de 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28770.000198/92-SESA,

RESOLVE:

Aplicar a Pena de Suspensão, de 15 (QUINZE) dias, ao servidor ANTONIO LÚCIO SILVA DE JESUS, ocupante do emprego de Auxiliar Operacional de Serviço Diversos, classe "A", referência NA-03, pertencente ao Quadro Provisório do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESA, na forma do Artigo 474, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Macapá-AP, em 26 de Fevereiro de 1992.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNADOR

DECRETO () Nº 0204 de 26 de Fevereiro de 1992
ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 200.000.000,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII do Art. 119, da Constituição do Estado e do Art. 2º da Lei nº 001, de 06 de fevereiro de 1.992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Estado o Fundo de Financiamento de Transporte Coletivo do Amapá-FUNTRAC, criado a través do Decreto nº 0127, de 10 de dezembro de 1.990, no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), com consignações de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

18.301 - FUNDO DE FINANCIAMENTO DE TRANSPORTE COLETIVO DO AMAPÁ-FUNTRAC

18.301.0308031 1.423 - Ampliação de Frota de Veículos Automotores do Estado do Amapá

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4313.00 - Constituições a

Fundo	Cr\$ 200.000.000	Cr\$ 200.000.000
TOTAL....	Cr\$ 200.000.000	

TOTAL GERAL...., Cr\$ 200.000.000

Art. 2º - A inclusão do que trata o Artigo anterior, decorrerá de Anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

18.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

18.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

18.101.0308020 2.161 - Manutenção da Estrutura Administrativa e Programática da SEFAZ

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

Cr\$ 100.000.000	Cr\$ 100.000.000
TOTAL....	Cr\$ 100.000.000

18.101.0308031 1.162 - Reparelhamento do Sistema Físico Arrecadador

Fonte: 101 - Fundo de Participação dos Estados - FPE

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

Cr\$ 100.000.000	Cr\$ 100.000.000
TOTAL....	Cr\$ 100.000.000

TOTAL GERAL..... Cr\$ 200.000.000

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de fevereiro de 1.992.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Raimundo Brito de Almeida
RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA
Secret. de Est. do Planej. e Coord. Geral

DECRETO Nº 0205 de 26 de Fevereiro de 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício

nº 01146/92-SEECE,

RESOLVE:

Exonerar IDEL BARROSO MACIEL, do cargo em comissão de Diretor da Escola Augusto Antunes, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 26 de fevereiro de 1992

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO Nº 0206 de 26 de Fevereiro de 1992

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 01146/92-SEECE,

RESOLVE:

Nomear ANTONIA DE MORAES GUEDES, para exercer o cargo em comissão de Diretor, Código: CDS-1, da Escola Augusto Antunes, da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte.

Macapá-AP, em 26 de fevereiro de 1992.

Annibal Barcellos
ANNIBAL BARCELLOS
Governador

Defensoria Pública
do Estado do Amapá

PORTARIA (P) Nº 017/92-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NILSON ALVES COSTA, Chefe da Defensoria da Capital, Código CDS-1, lotado na Procuradoria Geral do Estado, com exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de CALÇOENE, no período de 17 à 20 de Março do corrente ano, a fim de cumprir Pauta de Audiências Cíveis e Criminais do Honorável Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias, passagens e transportes ocorrerem à conta de Recurso Orçamentário da Defensoria Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP; 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

PORTARIA (P) Nº 018/92-DEFENAP

O DEFENSOR GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA, Assistente Jurídico, Referência 07-NS, lotado na Procuradoria Geral do Estado do Amapá, com exercício de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até ao Município de Calçoene, no período de 09 à 13 de Março do corrente ano, a fim de cumprir Pauta de Audiências Cíveis e Criminais do Honorável Juiz de Direito da referida Comarca, devendo as despesas com diárias e transportes ocorrerem à conta de Recurso Orçamentário da Defensoria Pública.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM MACAPÁ-AP; 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

SEÇÃO ÚNICA PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Presidente da Egrégia Seção única, faço público a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL e/ou dele conhecimento tiverem que, no dia 05 (cinco) de março do ano em curso, quinta-feira, às oito horas, ou em Sessão subsequente, no 1º andar da sede provisória do TJAP na sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a 2ª Sessão Extraordinária para julgamento do seguinte processo e daqueles apresentados em mesa que independem de publicação:

MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 007/91-Capital - Impetrante: SÍDEPEL - Silva Derivados de Petróleo e Comércio LTDA. (Adv.) Sulamir P. Monassa de Almeida - Informante: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL - Litisconsorte: PETROBRAS Distribuidora S/A (Adv.) Fernando Scaff - Relator: Des. MELLO CASTRO

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 1992.

Mauro Spatti Feres
Diretor da Secretaria da Seção Única

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO Nº 007/92
HABEAS CORPUS Nº 010
IMPETRANTE : MANOEL FELIZARDO PEREIRA CARDOSO
PACIENTE : SEBASTIÃO COSTA DA SILVA
AUTORIDADE COATORA: MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE SANTANA

RELATOR: DESEMBARGADOR MELLO CASTRO
EMENTA

H.C. INSTRUÇÃO PROCESSUAL ENCERRADA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO PARA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. PREJUDICIALIDADE; NÃO HÁ QUE SE FALAR EM EXCESSO DE PRAZO SE A SENTENÇA VEM DE SER PROFERIDA, SUPERANDO A ALEGAÇÃO DE CONSTRANGIMENTO. ORDEM DE NEGADA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas, **ACORDAM** os Eminentíssimos Desembargadores do Conselho da Magistratura (art. 152, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá), por maioria, em denegarem a Ordem. Vencido, em parte, o Eminente Des. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ por entender ser o caso de se julgar prejudicado o pedido. Votaram os Desembargadores DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente e Vogal, HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO, Vice-Presidente/Corregedor e Relator e MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Membro e Vogal. Denegada a ordem, por maioria.

Macapá, 21 de fevereiro de 1992

(a) Des. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Presidente e Vogal

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO
Vice Presidente/Corregedor. Relator

DIRETORIA GERAL

EDITAL Nº 004/92

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, faz saber aos interessados que, em sessão do Pleno Administrativo desta Corte, realizada no dia sete (7) do corrente, decidiu a unanimidade de seus membros pela efetivação das seguintes remoções e promoções de Juizes de Direito do Estado:

a) REMOÇÃO:

- Na Segunda Entrância - Dr. MÁRIO EUZÉRIO HAZUREK-x- Da 1ª Vara de Laranjal do Jari para a 1ª Vara Cível de Santana.

b) PROMOÇÕES:

01. Da 1ª para a 2ª Entrância:
- Por antiguidade - Dra. STELLA SI MONTE RAMOS-x- Da 1ª Vara de Macapá, para a 1ª Vara Criminal de Santana.

- Por merecimento - Dr. JOÃO GUI LHERNE LAGES MENDES, da 1ª Vara de Ferreira Gomes para a 1ª Vara de Laranjal do Jari.

02. Da 2ª para a 3ª Entrância:

- Por antiguidade - Dr. ROMMEL AMARAL DE OLIVEIRA, da 2ª Vara Criminal de Santana para Juiz Auxiliar de Macapá.

- Por merecimento - Dr. MÁRIO EUZÉRIO HAZUREK, da 1ª Vara Cível de Santana para Juiz Auxiliar de Macapá.

- Por antiguidade - Dra. STELLA SI MONTE RAMOS, da 1ª Vara Criminal de Santana, para Juiz Auxiliar de Macapá.

- Por merecimento - Dr. JOÃO GUI LHERNE LAGES MENDES, da 1ª Vara de Laranjal do Jari, para Juiz Auxiliar de Macapá.
- 03. - Da 1ª para a 2ª Entrância:
- Por antiguidade - Dra. ALAIDE MARIA DE PAULA LORO, da 1ª Vara de Oiapoque para a 2ª Vara Criminal de Santana.
- Por merecimento - Dr. BUI GUI LHERNE VASCONCELOS SOUZA FILHO, da 1ª Vara de Amapá para a 1ª Vara Cível de Santana.
- Por antiguidade - Dr. ANTONIO ERNESTO AMORAS COLARES, da 1ª Vara de Tartarugalzinho, para a 1ª Vara Criminal de Santana.
- Por merecimento - Dr. CESAR AUGUSTO SCAPIN, da 1ª Vara de Calçoene para a 1ª Vara de Laranjal do Jari.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Amapá, em Macapá, 25 de fevereiro de 1992.

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral da Secretaria

DIRETORIA GERAL

EDITAL Nº 005/92

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente faz saber aos interessados que o Egrégio Pleno Administrativo desta Corte, em sessão realizada a 12 (doze) do corrente, por decisão unânime de seus membros, decidiu HOMOLOGAR o resultado final do Concurso para Servidores do Poder Judiciário Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 23 de dezembro de 1991 e 7 de fevereiro andante.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em Macapá, 23 de fevereiro de 1992.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral da Secretaria

DIRETORIA GERAL

EDITAL Nº 006/92

O Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, de ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, faz saber aos interessados, que em sessão do Egrégio Pleno Administrativo, realizada a 12 (doze) do corrente, aprovou por unanimidade de votos de seus membros, as listas sextuplas, organizadas a partir da relação de advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amapá, em escrutínios seguidos, para encaminhamento ao Colégio Tribunal Superior Eleitoral, com vistas a nomeação de dois (2) Juizes Membros Efetivos e dois (2) Substitutos para comporem o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, assim definidos:

- A) Listas para Membros Efetivos:
1º) GUARACY DA SILVA FREITAS
2º) JACI MONTEIRO COLARES
3º) MARIA MADALENA CARNEIRO LOPES
4º) ANTONIO CABRAL DE CASTRO
5º) EVALDY MOTA DE OLIVEIRA
6º) EDINARDO JOSÉ MARIA RODRIGUES

- B) Listas para Membros Substitutos:
1º) EDSON GOMES CORREIA
2º) ODIR NASCIMENTO MACEDO
3º) ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
4º) SULAMIR MONASSA DE ALMEIDA
5º) PEDRO STÉLIO AYRES SILVA
6º) ANA LUIZA MIRANDA MONT'ALVERNE

Os nominados deverão comparecer à Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado para dizer do aceite de sua indicação e preenchimento das formalidades legais.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, em Macapá, 25 de fevereiro de 1992.

Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral da Secretaria

Justiça do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO JOSÉ DE ASSIS VITORINO, atualmente em lugar incerto e não sabido, Reclamante nos autos de nº 3057/91-JCJ-MOP, contra ESTACON ENGENHARIA S/A, da decisão proferida nos referidos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. JCJ DE MACAPÁ, POR UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR JOSÉ DE ASSIS VITORINO, CONTRA ESTACON ENGENHARIA S/A RECLAMADA E J.B. LITISCONSORTE PASSIVO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL-NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO-Custas de Gr\$4.238,05, pelo reclamante, calculadas sobre o valor da alçada."

Secretaria da MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 19 de fevereiro

ro de 1992.

Maria Eunice Montoril de Araújo
Diretora da Secretaria da JCJ - Macapá

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO
Portaria nº 147 de 25 de fevereiro de 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a Portaria nº 87, de 4.2.92, desta Presidência, publicada no Diário Oficial dos Estados do Pará e Amapá, de 10.2.92, determinou a publicação de Edital de convocação das Diretorias das Associações Sindicais de 1º grau para apresentação de listas tripliques para preenchimento de vagas de Juizes Classistas Temporários, representantes de trabalhadores e de empregadores e seus respectivos suplentes, para as JCJ's da 8ª Região, no triênio 1992/1995; CONSIDERANDO que, de conformidade com a referida Portaria, foi publicado Edital, no mesmo dia 10.2 e nos mesmos órgãos oficiais, convocando as Diretorias das Associações Sindicais de 1º grau para o fim acima aludido; CONSIDERANDO o disposto no art. 116, parágrafo único da Constituição Federal, bem como nos arts. 660, 662 e § 19, combinado com o art. 524 e seus §§ 1º a 3º da CLT, R E S O L U E: I- Determinar que a escolha das listas tripliques destinadas ao preenchimento de cargos de Juizes Classistas, representantes dos trabalhadores e dos empregadores e respectivos suplentes nas JCJ's da 8ª Região, de que trata o Edital publicado nos órgãos oficiais do Estado do Pará e do Amapá, de 10.2.92, seja feita pelas Assembleias Gerais das Associações Sindicais e ratificadas pelas respectivas diretorias, para esse fim convocadas, ficando mantida a data de 10.4.92 para recebimento, pelo TRT da 8ª Região, da documentação pertinente; II- Por força de que determina esta Portaria, fica alterado, em parte, o Edital publicado no dia 10.2.92, nos Diários Oficiais dos Estados do Pará e Amapá, no que concerne aos órgãos das Associações Sindicais de 1º grau que deverão deliberar sobre a escolha das listas tripliques. RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Juiz Presidente.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EDITAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SEÇÃO DO AMAPÁ, nos termos do Art. 53 da lei nº 4.215/63 e Provimentos do Conselho Federal, torna pública a todos os Bachareis em Direito, residentes no Estado do Amapá, que não cumpriram o Estágio profissional nos termos da lei e que pretendem inscrição no Quadro de Advogados, que a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias, achem-se abertas as inscrições para a realização do Exame de Ordem, aos que se encontrarem aptos a prestá-lo.

As provas para os habilitados, serão realizadas nos seguintes dias e horários: Dia 23.03.92, às 9:00 horas Prova Escrita; Dia 24.03.92, às 9:00 horas Prova Oral.

Depois esclarecimentos que se julgarem necessários, serão prestados na Secretaria da OAB/AP Macapá-AP, 25 de fevereiro de 1992.

ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA
Vice-Pres. da OAB/AP,
no exercício da Presidência.

EDITAL

A Presidente do Conselho Seccional do Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil, declara a vacância de três (03) cargos de Conselheiro Seccional neste Colegiado, comunicando que proceder-se-á eleição, para preenchimento das referidas vagas, no dia 10.03.92, consoante determinação do art. 26 da lei nº 4.215/63 (E.OAB).

Os Advogados que pretenderem concorrer às vagas e que preencham os requisitos estatutários devem endereçar requerimento escrito até às 18:00 horas daquele dia.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 1992.

DAISY MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO
1ª Secretária da OAB/AP.

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO

"SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE", com sede na cidade de Macapá, com tempo de duração indeterminado, com fins de promover a prática dos esportes de um modo geral e, principalmente, a do Futebol. Podendo praticar o futebol profissional desde que haja condição para este fim, promover reuniões sociais e desportivas para os sócios, pessoas convidadas e simpatizantes; promover competições e diversões internas para os filhos dos sócios; promover competições desportivas e eventos sociais para comemorar o aniversário de fundação (03 de fevereiro). Compete ao presidente representar o São Paulo Futebol Clube, em juízo e fora dele, pode constituir delegados ou representantes. No caso de dissolução, seu patrimônio será distribuído "pró-rata" entre os sócios fundadores e proprietários, que estiverem em pleno gozo dos direitos sociais e desportivos do clube. Os sócios não respondem pelas obrigações subsidiárias. Este estatuto só poderá ser reformado em partes ou notado por proposta do presidente após decorrido dois (02) anos de sua homologação e/ou determinação de órgão desportivo superior.

Macapá, 26 de fevereiro de 1992.

Júnior Alves Aranha Neto
Presidente

COMUNICADO.

A Firma M. A. M. SOUZA-ME, inscrita no CQC sob nº 14530133/0001-84, situada a AV. Diogenes Silva Nº2392 comunica os órgãos de fiscalização, Sefaz, Receita Federal que foram extravaziados os seguintes documentos LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADA DE NOTAS FISCAIS, BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE Nº 00001a001000 Série D-1.